



Prefeitura Municipal de Cubatão

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A "BOLSA MORADIA", INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.610, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES ORIUNDAS DO TRANSBORDAMENTO DO RIO PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo período de até 12 (doze) meses, o fornecimento da "Bolsa Moradia" prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.610, de 16 de outubro de 2013, na importância de R\$ 100,00 (cem) reais ao mês, a cada família vitimada pelas inundações oriundas do transbordamento do Rio Pilões, em 22 de fevereiro de 2013, limitada a 227 (duzentos e vinte e sete) famílias.

Parágrafo único. Cessará o benefício previsto no caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) caso sejam construídas e disponibilizadas unidades habitacionais para atender à população atingida antes do prazo de 12 (doze) meses;

b) em razão da suspensão ou interrupção do pagamento do Auxílio Moradia concedido pelo Governo Estadual para o mesmo fim.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 18 DE AGOSTO DE 2025.
"492º da Fundação do Povoado
76º da Emancipação".


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  www.cubatao.sp.gov.br  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Renovação da Lei de Fornecimento da Bolsa Moradia do bairro Pilões

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentossobr e o acréscimo (3/2A)
A -Receita Líquida Prevista para 2025	1.632.738.160,00		
B -Despesa prevista para 2025	71.600,00	71.600,00	0,004%
C - Despesa prevista para 2026, em relação a 2025	214.800,00	143.200,00	0,009%
D – Despesa prevista para 2027, em relação a 2026	214.800,00	0,00	0,000%

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 824 do Processo 9812/2013, ofertado pela Sra. Secretária de Habitação, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2025.

Cubatão, 31 de Julho de 2025.


Camila Feitosa dos Santos Neves
Diretora do Departamento de Orçamento



Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo nº 9812/2013

Assunto: Estudo para renovação da “Bolsa Moradia”, instituída pela Lei nº 3.610, de 16 de outubro de 2013, às famílias atingidas pelas inundações oriundas do transbordamento do Rio Pilões.

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

1. Introdução

Este estudo tem por objetivo analisar o impacto financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei que propõe:

- A renovação da “Bolsa Moradia”, instituída pela Lei nº 3.610, de 16 de outubro de 2013, e última prorrogação autorizada pela Lei nº 4.333, de 12 de setembro de 2024, às famílias atingidas pelas inundações oriundas do transbordamento do Rio Pilões, ocorrido em 22 de fevereiro de 2013, limitada a 227 (duzentos e vinte e sete) famílias, considerando um período de até 12 (doze) meses, conforme leis anteriores que tratam do mesmo assunto.

Para fins de cálculo do impacto financeiro, foram considerados os valores de despesa apresentados na folha nº 824 do processo nº 9812/2013 - 5.

2. Premissas para o Cálculo do Impacto

Valor da “Bolsa Moradia” ao mês a cada família beneficiada: R\$ 100,00 (cem reais)

Despesa total para 2025 (setembro a dezembro):

Despesa estimada de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), considerando um período de 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2025.

Despesa total para 2026:

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Para o cálculo, considerando um período de 12 (doze) meses para o exercício de 2026, o valor total alcança a quantia de R\$ 214.800,00 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Despesa total para 2027:

Similar a 2026, que já considera a despesa para um ano completo, para o exercício de 2027 a despesa considerada é no total de R\$ 214.800,00 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Tabela 1 – Despesa

DESCRIÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3
	(2025 - 4 MESES)	(2026)	(2027)
Despesa anual (R\$)	71.600,00	214.800,00	214.800,00

3. Impacto Financeiro para os Próximos Exercícios (LRF, Art. 16 e 17)

Tabela 2 – Receita Orçamentária Esperada

Item	Valor (R\$)	Observação
Receita Orçamentária de 2025	1.632.738.160,00	
(+) Superávit Financeiro	429.120.716,60	Cálculo: Ativo Financeiro R\$ 876.321.269,91 - Passivo Financeiro R\$ 447.200.553,31. Fonte: Balanço Patrimonial Isolado do Exercício de 2024.
(=) Receita Prevista 2025	2.061.858.876,60	Cálculo: Receita Orçamentária + Superávit Financeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Tabela 3 – Impacto financeiro

Item	Valor (R\$)	% de Impacto Financeiro	Observação
Receita prevista para 2025	2.061.858.876,60		Cálculo: Receita Orçamentária + Superávit Financeiro
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2025 - Tabela 1)	71.600,00	0,003%	Cálculo: Despesa Ano 2025 (Tabela 1) / Receita Prevista para 2025
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2026 - Tabela 1)	143.200,00	0,007%	Despesa (Ano 2026 - Tabela 1) (-) Impacto Ano 2025 / Receita Prevista para 2025.
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2027 - Tabela 1)	0,00	0,000%	Despesa (Ano 2027 - Tabela 1) (-) Impacto Ano 2025 (-) Impacto Ano 2026 / Receita Prevista para 2025.

Nota: O aumento de despesa de caráter continuado exige a demonstração do impacto para o exercício de início de vigência e os dois subsequentes.

- **Impacto para 2025 (ano da implementação):**

No ano da implementação, a previsão cobre 4 (quatro) meses, período de setembro a dezembro, com impacto financeiro de **R\$ 71.600,00** (setenta e um mil e seiscentos reais).

- **Impacto para 2026:**

Já no ano de 2026, está previsto o impacto no valor de **R\$ 143.200,00** (cento e quarenta e três mil e duzentos reais), considerando que os 4 meses já apurados em 2025 estarão previstos no orçamento.

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

• Impacto para 2027:

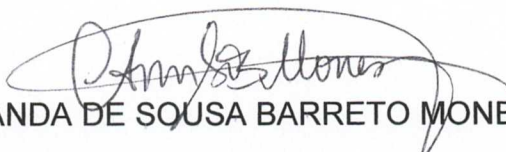
Não há impacto financeiro em 2027, uma vez que o término do período da renovação está previsto para agosto de 2026.

4. Conclusão

O impacto financeiro apurado para 2025 com a aprovação do Projeto de Lei, considerando a renovação da "Bolsa Moradia" às famílias atingidas pelas inundações oriundas do transbordamento do Rio Pilões, conforme informações apresentadas à folha nº 824 do P.A. nº 9812/2013, alcança a quantia de **R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)**, o que representa 0,003% da receita prevista para 2025, conforme apuração demonstrada à tabela 3 (impacto financeiro), pois abrange apenas quatro meses do exercício (de setembro a dezembro). Já para o ano completo de 2026, o impacto apurado é de **R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais)**, representando 0,007% da receita prevista para 2025. Não há evidenciação de impacto para o exercício de 2027, considerando que a despesa indicada tem o mesmo valor do ano anterior.

Por fim, cabe também mencionar que é possível atender 179 famílias, considerando o auxílio mensal na importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma delas, e não as 227 famílias, de acordo com os valores anuais e informações apresentados no processo anteriormente mencionado.

Cubatão, 13 de agosto de 2025.


AMANDA DE SOUSA BARRETO MONEZI
Divisão Contábil

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



/prefeituradecubatao



/prefeituradecubatao



/prefeituradecubataooficial



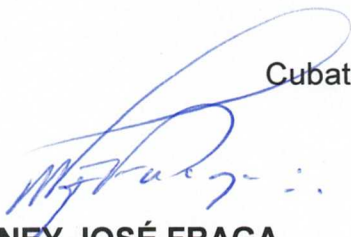
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 16 E 17, §§ 1º E 2º,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

WILNEY JOSÉ FRAGA, Secretário Municipal de Planejamento, **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças e **ANDREA MARIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Habitação, em atenção aos dispositivos legais supramencionados, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do **Projeto de Lei**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A “BOLSA MORADIA”, INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.610, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES ORIUNDAS DO TRANSBORDAMENTO DO RIO PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que os recursos para seu custeio estão previstos no orçamento, bem assim que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e encontra disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 18 de agosto de 2025.



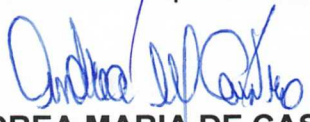
WILNEY JOSÉ FRAGA

Secretário Municipal de Planejamento



LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças



ANDREA MARIA DE CASTRO

Secretária Municipal de Habitação



Prefeitura Municipal de Cubatão

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A "BOLSA MORADIA", INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.610, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES ORIUNDAS DO TRANSBORDAMENTO DO RIO PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Como é de notório conhecimento da população, bem como dos nobres Edis, em 22 de fevereiro de 2013, o Município foi atingido por fortes chuvas que acarretaram inundações em todos os bairros próximos ao leito do Rio Pilões, que foi amplamente divulgado pelos meios de comunicação em todo o País.

Diante da grave situação apresentada, a Administração Municipal organizou o atendimento às famílias atingidas, centralizando o acolhimento das mesmas no Centro Esportivo Municipal Professor Ayrton Romero da Nóbrega, onde foram alojadas, recebendo alimentação, roupas, material de higiene pessoal etc.

As demais famílias atingidas que não ficaram no referido Centro Esportivo, foram igualmente alojadas em outros próprios municipais de fácil acesso, no Centro da Cidade.

Foram ainda instalados Centros de Apoio em plantões nos bairros mais atingidos, tais como Pilões e Água Fria.

Neste período foram elaborados relatórios pela Defesa Civil, condenando diversas moradias, que não apresentaram condições de segurança e habitabilidade, especialmente nos referidos bairros.

Após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social foi apurado que aproximadamente duas mil famílias foram atingidas pelas fortes chuvas.

As famílias acolhidas nos alojamentos municipais deixaram

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

os mesmos mediante recebimento de um auxílio moradia provisório, durante a tramitação da solicitação de inserção no Programa "Auxílio Moradia Emergencial - AME".

A Administração Municipal comprovou a situação fundiária no núcleo Pilões, indicando ser propriedade da SABESP, o que redundou em uma atualização cadastral da CDHU, visando firmar Convênio para atendimento habitacional dos moradores, em área adquirida pelo Governo Estadual, efetuando futuro remanejamento das famílias.

Para tanto, foi firmado convênio junto ao Governo do Estado para pagamento de Auxílio Moradia Emergencial e Programa Novo Começo aos moradores atingidos pelas chuvas, sendo que o valor pago, com base no Decreto Estadual que regulamenta o referido Convênio, é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Por meio da Lei Municipal n 3.610, de 16 de outubro de 2013, foi implementado Bolsa Moradia concedido a título de complementação ao auxílio fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo àquelas famílias.

Em junho de 2022 foi assinado o Convênio nº 9.00.00.00/1.00.00/6.00.00.00/0086/22, entre o Município de Cubatão e a Companhia de Desenvolvimento - CDHU, para a implantação de empreendimento habitacional com 440 unidades, na área situada entre as ruas Marli Alves Pereira e Salgado Filho no bairro Jd. Costa e Silva. Das 440 unidades, 260 seriam destinadas para os beneficiários dos Auxílios Moradia do Núcleo Piões dos sinistros ocorridos em 2011 e 2013. No entanto, as tratativas no sentido de se aumentar a quantidade de UH avançaram, passando para um total de 633 UH, sendo 185 para a Vila Noel e 448 para o atendimento definitivo para Pilões. Para tanto o Município encontra-se aguardando a efetivação da Ratificação do Convênio em questão.

Neste esteio, persiste a necessidade de manutenção do pagamento de Bolsa Moradia, com o objetivo de minimizar o impacto social-financeiro àquelas famílias atingidas pelas inundações oriundas do transbordamento do Rio Pilões. E como ainda não há unidades habitacionais para entrega, faz-se necessária a prorrogação do benefício.

Visando continuar amparando as famílias atingidas pelo infortúnio, a Prefeitura Municipal de Cubatão objetiva, com este Projeto de Lei, prorrogar o fornecimento de Bolsa Moradia instituído pela legislação municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](mailto:prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Desta feita, o Poder Executivo encaminha o presente Projeto de Lei que objetiva a prorrogação da concessão do auxílio denominado "Bolsa Moradia" por um novo período de 12 (doze) meses.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 18 de agosto de 2025.


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



[/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Ofício nº 130/2025/SEJUR

Processo Administrativo nº 9812/2013

Cubatão, 18 de agosto de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A "BOLSA MORADIA", INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.610, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES ORIUNDAS DO TRANSBORDAMENTO DO RIO PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)